

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 62/GM/93**

Considerando que o Território se deve associar às manifestações públicas de pesar pela morte do Rei Balduino I, da Bélgica, ocorrida no passado dia 31 de Julho;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

A bandeira nacional é colocada a meia haste no território de Macau, nos dias 5, 6 e 7 do corrente mês.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

批 示 第 六 二 / G M / 九 三 號

鑑於本地區應加入公開對比利時國王博杜安一世於七月卅一日的逝世表示哀悼；

按照澳門組織章程第十六條一款b)項及二款之規定，著令：

本月五、六及七日在澳門地區將下半旗以示哀悼。

一九九三年八月四日於澳門總督辦公室

護理總督 李必祿



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正